

EDITAL Nº 084 DE 08/12/2022

PROCESSO SELETIVO

CURSO CUIDADO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO BÁSICA: APLICAÇÃO DO MÉTODO CLÍNICO - 2ª EDIÇÃO

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do **Curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico - 2ª edição**, na modalidade on-line, conforme disposto neste instrumento.

O curso faz parte de uma das iniciativas do Projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado na equipe de saúde, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 16 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 71, Seção 3, página 118.

O objetivo dessa iniciativa é capacitar prioritariamente farmacêuticos atuantes na Assistência Farmacêutica da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (AB/APS) do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Calendário do Processo Seletivo

Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico		
2ª edição -2023		
	Início	Fim
Período de inscrição	08/12/2022	23/01/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/02/2022	
Período de interposição de recursos	06/02/2023	10/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final e da lista de espera do processo seletivo	17/02/2023	
Período de oferta do curso	01/03/2023	03/10/2023

Prazo para substituição candidatos em lista de espera (ver item 1.5.3)	31/03/2023
--	------------

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo

1.2 Objetivo(s)

O escopo geral deste edital é selecionar alunos farmacêuticos atuantes na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (AB/APS) do Sistema Único de Saúde, conforme requisitos constantes nos itens 1.3 e 1.4 para o curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico - 2ª edição, na modalidade on-line, com a participação de tutoria.

1.3 Público-Alvo

Farmacêuticos atuantes na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (AB/APS) do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 Requisitos

- 1.4.1 Possuir nível superior completo em farmácia;
- 1.4.2 Atuar no âmbito do SUS;
- 1.4.3 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 1.4.4 Ter disponibilidade para acesso à internet e computadores por pelo menos 3 (três) horas semanais.

1.5 Número de Vagas

- 1.5.1 Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas;
- 1.5.2 Todos os profissionais habilitados e não selecionados em razão do número limite de vagas, serão classificados em lista de espera;
- 1.5.3 Os aprovados no processo seletivo que não acessarem o Ambiente Virtual de Aprendizagem e os alunos que solicitarem cancelamento de matrícula via Central de Ajuda poderão ser substituídos pelos candidatos da lista de espera até 31/03/2023, conforme descrito no item 1.1..

1.6 Da lista de Espera

- 1.6.1 A lista de espera será formada a partir do resultado final desta seleção, considerando os critérios de classificação descritos nos quadros 2, 3 e 4 do item 10 mediante envio dos documentos comprobatórios obrigatórios;
- 1.6.2 A lista de espera será divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo conforme descrito no item 1.1.

2. INVESTIMENTO

Não haverá taxa de inscrição para investidura à vaga. O curso e processo seletivo são inteiramente financiados pelo PROADI-SUS. O candidato firmará o compromisso com a frequência, dedicação, com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Além disso, o candidato firmará o compromisso de, em caso de desistência, solicitar o cancelamento de

matrícula via Central de Ajuda.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.1 O curso é composto de 05 (cinco) módulos e total de 26 (vinte e seis) aulas;
- 3.2 Grade acadêmica:

MÓDULO 1 - O CUIDADO FARMACÊUTICO NO CONTEXTO DO SISTEMA DE SAÚDE
Aula 01 - O Sistema Único de Saúde e o desafio da integração em Redes de Atenção à Saúde
Aula 02 - Cuidado em Saúde na Atenção Básica
Aula 03 - Cuidado em Saúde centrado na pessoa no contexto do Cuidado Farmacêutico
Aula 04 - A Farmácia Clínica e o Cuidado Farmacêutico frente às transformações do sistema de saúde e da morbimortalidade relacionada aos medicamentos
Aula 05 - Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica
MÓDULO 2 - COMPETÊNCIAS DOS FARMACÊUTICOS PARA O CUIDADO FARMACÊUTICO
Aula 06 - Atribuições e competências clínicas do farmacêutico para o desenvolvimento do Cuidado Farmacêutico
Aula 07 - Prática em saúde baseada em evidências
Aula 08 - Tomada de decisão clínica e terapêutica baseada em evidência
Aula 09 - Estratégias de comunicação na prática clínica: abordagem entre farmacêutico-usuário
Aula 10 - Estratégias de comunicação na prática clínica: abordagem entre farmacêutico-equipe de saúde
MÓDULO 3 - MÉTODO CLÍNICO: ACOLHIMENTO E COLETA DE DADOS
Aula 11 - Métodos de registro de dados do usuário e de acompanhamento farmacoterapêutico
Aula 12 - Método Clínico: anamnese e semiologia
Aula 13 - Método Clínico: acolhimento e agendamento
Aula 14 - Método Clínico: coleta de dados subjetivos
Aula 15 - Método Clínico: coleta de dados objetivos
MÓDULO 4 – MÉTODO CLÍNICO: AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMAS RELACIONADOS À FARMACOTERAPIA
Aula 16 - Método Clínico: avaliação dos dados socioeconômicos, demográficos e influência dos determinantes sociais
Aula 17 - Método Clínico: avaliação dos sinais e sintomas e dos resultados antropométricos, laboratoriais e exames complementares
Aula 18 - Método Clínico: revisão da farmacoterapia
Aula 19 - Método Clínico: identificação dos problemas relacionados à farmacoterapia
Aula 20- Método Clínico: avaliação da adesão ao tratamento
MÓDULO 5 – MÉTODO CLÍNICO: PLANO DE CUIDADO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS
Aula 21 - Método Clínico: elaboração do plano de cuidado e pactuação com o usuário
Aula 22 - Método Clínico: plano de cuidado articulado com a equipe de saúde

Aula 23 - Método Clínico: plano de cuidado articulado com os serviços
Aula 24 - Método Clínico: plano de cuidado na dispensação dos medicamentos
Aula 25 - Monitoramento do plano de cuidado, das metas estabelecidas e indicadores individuais
Aula 26 - Preparar a implantação do Cuidado Farmacêutico: reorganização do processo de trabalho e avaliação do impacto clínico, econômico e social

OBS: A grade acadêmica poderá sofrer alterações ao longo do curso.

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O Curso tem carga horária total de 120 (cento e vinte) horas e será realizado no período de 01 de março de 2023 a 03 de outubro de 2023 (31 semanas).

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

- 5.1 O curso será ofertado na(s) modalidade(s) EaD e Conectada sendo 16 horas de atividades síncronas (webconferências ao vivo) e 104 horas de atividades assíncronas (ambiente virtual de aprendizagem);
- 5.2 As atividades síncronas serão realizadas ao vivo com agendamento prévio, informado no cronograma do curso;
- 5.3 As atividades assíncronas ficam à disposição no ambiente virtual de aprendizagem, conforme andamento das aulas. O aluno escolhe o melhor momento para estudar dentro de sua rotina, considerando os prazos estabelecidos no cronograma do curso;
- 5.4 A Gestão Educacional será realizada pelas equipes da Coordenação técnica do curso, equipe Inovativ, Coordenação do Projeto, equipe de tutores e Coordenação de Tutoria.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições estarão abertas a partir de 14 (quatorze) horas do dia 08/12/2022 até 14h (quatorze horas) do dia 23/01/2023, horário de Brasília, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso, em <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20957>. Não serão aceitas propostas submetidas após esse horário;
- 6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento desta e inclusão dos documentos comprobatórios obrigatórios referentes aos requisitos descritos nos itens 1.3, 1.4, 7 e 10 do presente edital;
- 6.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;
- 6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo

de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

- 6.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

7.1 Deverão ser anexados na Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade. Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional;
- b) Cópia digitalizada do CPF ou documento que comprove a numeração;
- c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão da Instituição de Ensino a qual o candidato realizou o curso de graduação que demonstre o período de conclusão do curso;
- d) Cópia digitalizada de modelo de DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO PROFISSIONAL ATUAL (Anexo I do presente edital) assinada pelo gestor imediato ou declaração/documento que contenha as informações de cargo/atuação, vínculo empregatício, local de trabalho, atividades realizadas e tempo em que realizou as atividades para comprovar os requisitos dos quadros 3 e 4 do item 10;
- e) Cópia digitalizada de declaração/documento comprovando experiência profissional anterior assinado pelo gestor imediato e que contenha as informações de cargo/atuação, vínculo empregatício, local de trabalho, atividades realizadas e tempo em que realizou as atividades para comprovar os requisitos do quadro 2 do item 10;
- f) Cópia digitalizada do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (Anexo II do presente edital) preenchido e assinado pelo candidato.
- g) Cópia digitalizada do TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo III do presente edital) preenchido e assinado pelo candidato.

ATENÇÃO: Os documentos citados nos itens *a*, *b* e *c* devem ser anexados com a frente e o verso. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a). Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição devem ser comprovadas por meio de documento.

8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica de Inscrição, em

<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20957>, bem como anexar todos os documentos comprobatórios.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarado pelo candidato a veracidade das informações inseridas na Ficha Eletrônica de Inscrição e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional;
- 9.2 O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC;
- 9.3 Para a seleção do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes nos Quadros 2, 3 e 4 descritos no item 10 e conforme informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 9.4 Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo;
- 9.5 O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Experiência Profissional	Pontuação por mês	Pontuação máxima
Meses completos de experiência profissional na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (AB/APS) do SUS	0,1	3,0
Meses completos de experiência profissional na Atenção Especializada do SUS	0,1	1,0
Meses completos de experiência profissional na Atenção Hospitalar do SUS	0,1	1,0
TOTAL DE PONTOS - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		5

Quadro 2– Requisitos e critérios específicos de tempo de experiência para o farmacêutico

***Importante:** todos os candidatos classificados conforme o quadro 2, deverão possuir nível superior completo em farmácia, conforme requisito especificado no item 1.4. E em caso de exercício de mais de uma experiência profissional no mesmo período, as pontuações não poderão ser cumulativas e, portanto, será considerada apenas a experiência com maior pontuação conforme envio do documento comprobatório anexado.

Tipo de contratação Atual	Pontuação
Concursado	5
Celetista não concursado	3
Prestador de serviço	1,5

Contratos temporários	1
Cargo em comissão	0,5

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de contratação

Local de trabalho Atual	Pontuação
Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (AB/APS) do SUS	5
Atenção Especializada do SUS	3
Atenção Hospitalar do SUS	2

Quadro 4 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de local de trabalho

Atenção: Os requisitos descrito nos quadros 3 e 4 correspondem ao atual vínculo empregatício do candidato no ato da inscrição mediante a comprovação e será atribuída uma única vez para cada candidato.

A classificação final dos alunos levará em conta as notas dos quadros 2, 3 e 4 . A nota final será obtida conforme fórmula a seguir:

$$nota\ final = (nota\ quadro\ 2 + nota\ quadro\ 3 + 2\ x\ (nota\ do\ quadro\ 4))$$

11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Não declarar a veracidade das informações;
- 11.2 Não declarar ciência do edital e seus anexos;
- 11.3 Participar concomitantemente do processo seletivo de tutoria para o **Curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico**;
- 11.4 Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 11.5 Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;
- 11.6 Não comprovar o ensino superior completo em farmácia;
- 11.7 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados;
- 11.8 Não se enquadrar nos requisitos dos itens 1.3 e 1.4;
- 11.9 Atuar exclusivamente em estabelecimentos privados de saúde;
- 11.10 Ter concluído alguma das edições anteriores do **curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico**;

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:

- 12.1 Ser atualmente concursado em Órgão Público;
- 12.2 Ter maior tempo de experiência profissional na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde no SUS;
- 12.3 Maior idade.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar

da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias previstas em Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes desse edital, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20957>.

- 13.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo **“Assunto” do e-mail: RECURSO - Edital Nº 084 de 08/12/2022**) exclusivamente para o correio eletrônico cursoatencaobasica@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela coordenação do projeto em até 2 dias úteis após o envio.
- 13.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito;
- 13.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 13.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela equipe do projeto HAOC;
- 13.6 O resultado do recurso será divulgado no dia 17/02/2023 na página <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20957>;
- 13.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, referentes ao indeferimento da inscrição ou da avaliação da pontuação documental, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome completo e CPF do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato;
- 13.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital;
- 13.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de lista classificatória em ordem decrescente, constando as respectivas pontuações conforme cronograma do item 1.1 no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20957>.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital;
- 15.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos;
- 15.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica

para o endereço cursoatencaobasica@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

16. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL OU DO CURSO

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. DA MATRÍCULA

- 17.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail com orientações, no dia 08/12/2022, com os dados para acessar ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para início;
- 17.2 É de responsabilidade do candidato selecionado verificar o recebimento do e-mail, na caixa de entrada, lixo eletrônico ou SPAM.
- 17.3 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação no dia 08/12/2022, deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda, pelo link <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.
- 17.4 A matrícula será efetivada mediante acesso ao ambiente virtual do curso e realização de ao menos uma atividade avaliativa.

18. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente edital corresponde à vigência do triênio 2021-2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19. CERTIFICAÇÃO

- 19.1 Após o término da oferta do curso será certificado o aluno que cumprir os seguintes critérios: realizar pelo menos uma atividade avaliativa e/ou participar de uma das webconferências de cada módulo; alcançar frequência final igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades síncronas e assíncronas; alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 19.2 A certificação do curso de extensão é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

20. COORDENAÇÃO DO PROJETO

Ana Paula N. Marques de Pinho – Diretora Executiva de Responsabilidade Social
Samara Kielmann – Coordenadora Geral do Projeto
Leonardo Régis Leira Pereira – Coordenador Técnico do Curso

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:
- prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
 - não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 21.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;
- 21.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 21.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 21.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 21.6 Declarações falsas ou inexatas constantes em qualquer fase desta seleção provocará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.7 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;
- 21.8 O aluno aprovado nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, somente será permitida a realização de *downloads* das aulas e documentos do curso em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.
- 21.9 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS);
- 21.10 O aluno selecionado ao curso autorizará o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;
- 21.11 Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20957>;
- 21.12 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;
- 21.13 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda, pelo link <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.



Ana Paula N. Marques de Pinho
Diretora Executiva da Sustentabilidade e
Responsabilidade Social do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade
de Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO ATUAL

Declaro, para os devidos fins de participação no **Curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica:**

aplicação do método clínico - 2ª edição, que o(a) profissional _____

_____ que atualmente ocupa o cargo de _____,

no local de trabalho _____ do município de _____

do estado _____, atua neste município como:

- Farmacêutico atuante na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (AB/APS) do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Farmacêutico da Atenção Especializada do SUS
- Farmacêutico da Atenção Hospitalar do SUS

Declaro que o profissional citado acima é contratado conforme indicado abaixo:

- Concursado
- Celetista não concursado
- Prestador de serviço
- Contrato temporário
- Cargo em comissão

Declaro interesse na fase de apoio à implantação/implementação do Cuidado Farmacêutico no(s) serviço(s) de saúde que atua o farmacêutico aqui referenciado.

_____, ____ de _____ de 202__ .

Assinatura com carimbo (Gestor imediato)

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____ (nome completo) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil) , _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____

_____, **AUTORIZO** que o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às webconferências a serem publicadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do **Curso Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico - 2ª edição** oferecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - com sede à Rua João Julião, 331, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26 pelo PROADI-SUS em parceria com Ministério da Saúde e CONASEMS, sejam publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a **título gratuito**, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

[CIDADE], [DIA] de (mês) de 202__ .

(Assinatura)

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que, se aprovado no presente Processo Seletivo, na condição de aluno terei acesso às aulas remotas em ambiente virtual oferecidas pelo HAOC e Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS) e, nesse contexto, tenho ciência de que é permitida a realização de *downloads* dos ebooks das aulas e documentos do curso **somente** em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, sob pena de vir a ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.

[CIDADE], [DIA] de (mês) de 202__ .

(Assinatura)